



**Processo:** 02396/24

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Boa Ventura

**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3447 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 27/06/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 01126/24

Sessão: 2993 - 13/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02396/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessados: Jeffeson Paulo de Marrocos (Gestor(a)); Antonio Bento da Silva Neto (Ex-Gestor(a)); Lourival Florentino de Souza Sobrinho (Contador(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, em sessão realizada nesta data em: a) Julgar regulares as contas em análise, de responsabilidade do Sr. Antônio Bento da Silva Neto (Período de 01/01/2023 - 09/06/2023) e do Sr. Jeffeson Paulo de Marrocos (Período de 10/06/2023 - 31/12/2023, na condição de Ex-Presidente e Presidente respectivamente da Câmara Municipal de Boa Ventura, relativa ao exercício de 2023; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**João Pessoa, 26 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**